



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



EDITAL Nº 005/2026-PPE

A Professora Dr.^a Maria Cristina Gomes Machado,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Educação do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas
atribuições...

Considerando a Portaria nº. 76/2010-CAPES; com alterações pela Portaria nº 133/2023-CAPES, alterada pela Portaria nº 187/2023-CAPES;

Considerando a Portaria nº. 55/2025-CAPES, que altera a Portaria nº 53/2025-CAPES;

Considerando a Portaria Conjunta nº. 1/2010 – CNPq/CAPES; revogada pela Portaria Conjunta nº. 1/2023 – CAPES/CNPq;

Considerando Ofício Circular nº. 032/2011 – CDS/CGSI/DPB/CAPES;

Considerando o Ato da Diretoria Executiva 039/2024, da Fundação Araucária;

Considerando o Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq – Bolsas por Quota no País;

Considerando a Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM;

Considerando a Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023.

COMUNICA aos interessados que se encontram abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudos (MESTRADO) concedida pela CAPES, CNPq e Fundação Araucária, ao Programa de Pós-Graduação em Educação. As bolsas de estudos que venham a ser disponibilizadas por meio deste edital terão validade máximo de 12 meses, podendo o (a) bolsista concorrer no próximo edital, desde que o ano de ingresso seja contemplado. No presente edital poderão inscrever-se os alunos ingressantes em 2025 e 2026.

Período de Inscrição: 18/03/2026 a 20/03/2026 (on-line).

Número de bolsas: reserva de vagas

Resultado: até 06/04/2026.

Período de recurso: 07/04 a 09/04/2026.

Implantação da/s bolsa/s disponível/eis: A partir da disponibilidade de bolsas pelos órgãos de fomento.

Documentos necessários para a inscrição:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição on-line;
- Currículo Lattes atualizado e documentado, conforme “Roteiro para documentação do Currículo Lattes” (**Anexar comprovantes no Formulário de Inscrição on-line**);
- Termo de Compromisso devidamente assinado (**Anexo IV**);

Critérios para seleção: A Seleção será realizada por Comissão designada pelo Conselho Acadêmico do PPE, por meio de análise e pontuação do Currículo Lattes, conforme “Roteiro para documentação do Currículo Lattes”. Serão consideradas as produções técnicas e bibliográficas da área da Educação, do período de **01 de janeiro de 2023 a 18 de março de 2026**.

A produção científica em periódicos será computada de acordo com o “Qualis Periódicos 2021-2024”, disponível em

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



Será automaticamente desclassificado, o (a) candidato (a) que não organizar e/ou não apresentar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

Maringá-PR, 06 de março de 2026.

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Gomes Machado
Coordenadora do PPE/UEM



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO I

Roteiro para documentação do Currículo Lattes
(Anexar comprovantes no Formulário de Inscrição on-line)

1. Cursos de Especialização na área da Educação com defesa pública do Trabalho de Conclusão — 5,0 pontos por curso - Máximo 10,0 pts.

**(Anexar Certificado, Histórico Escolar e Ata da Defesa Pública do Trabalho de Conclusão)*

2. Participação em Projeto Institucional e/ou Programa Institucional na área da Educação — 2,0 pontos por projeto/ano - Máximo 6,0 pts.

2.1. Projeto de Pesquisa, Projeto de Ensino, Projeto de Extensão, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica.

**(Anexar Certificado ou Declaração da Instituição)*

3. Atividades Científicas na área da Educação

3.1. Artigo publicado em revista científica na área da Educação

A produção científica em periódicos será computada de acordo com o "Qualis Periódicos 2021-2024", disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
Artigo A1 = 10 pontos; Artigo A2 = 9 pontos; Artigo A3 = 8 pontos; Artigo A4 = 7 pontos; Artigo B1 = 6 pontos; Artigo B2 = 5 pontos; Artigo B3 = 4 pontos; Artigo B4 = 3 pontos; Artigo C = 2 pontos.

OBS: Serão considerados a pontuação artigos com no máximo 4 autores.

**(Anexar Artigo Completo e página contendo informações sobre a Revista)*

3.2. Texto Completo publicado em Anais de evento — 2,5 pontos por trabalho - Máximo 12,5 pts.

**(Anexar Capa, ISBN, Sumário e Texto Completo)*

3.3. Resumo publicado em Anais de evento acadêmico — 0,5 pontos por resumo - Máximo 2,5 pts.

**(Anexar Capa, ISBN, e Resumo)*

3.4. Apresentação de Trabalho em evento científico — 1 ponto por trabalho - Máximo 5 pts.

**(Anexar Certificado de Apresentação do Trabalho)*

3.5. Capítulo de Livro — 3,0 pontos por capítulo - Máximo 6,0 pontos

**(Anexar Capa, Ficha Catalográfica, Capítulo Completo e páginas contendo informações sobre Editora, Conselho Editorial e ISBN)*

3.6. Livro – Autoria na área da Educação — 10,0 pontos por livro - Máximo 10,0 pontos

Toda obra para ser avaliada, deve conter, obrigatoriamente: a) ISBN; b) Mínimo de 70 páginas; c) Ter sido publicada por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; d) Ter Conselho Editorial; e) Possuir, no máximo, três autores; f) Obras em 1ª Edição. *Conforme Documento de Área Capes "Avaliação de Livros" (CAPES, 2020)*

**(Anexar Capa, Ficha Catalográfica, Texto Completo e páginas contendo Editora e Conselho Editorial e ISBN)*

**(Conforme Documento de Área Capes "Avaliação de Livros" (CAPES, 2020))*

3.7. Livro – Organização na área da Educação — 1,0 ponto por livro — Máximo 2,0 pts.

Toda obra para ser avaliada, deve conter, obrigatoriamente: a) ISBN; b) Mínimo de 70 páginas; c) Ter sido publicada por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; d) Ter Conselho Editorial; e) Possuir, no máximo, três organizadores; f) Obras em 1ª Edição. *Conforme Documento de Área Capes "Avaliação de Livros" (CAPES, 2020)*

**(Anexar Capa, Ficha Catalográfica, Texto Completo e páginas contendo informações sobre Editora e Conselho Editorial)*



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



3.8. Resenha publicada em Revista Científica na área de Educação – 1 ponto por resenha – Máximo 3,0 pts.

**(Anexar Capa, Sumário, Resenha e página contendo informações sobre Conselho Editorial/Consultivo)*

4. Experiência Profissional na Docência: Educação Básica e/ou Ensino Superior

5 pontos por ano / Máximo 3 anos.

**(Anexar CTPS ou Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Instituição)*

OBS. A documentação deverá ser juntada na sequência, de acordo com a numeração dos itens e devidamente organizada pelo (a) candidato (a). Serão consideradas as produções do período de **01 de janeiro de 2023 a 18 de março de 2026**.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO II
TABELA PARA PONTUAÇÃO - SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) ÀS BOLSAS DO PPE - MESTRADO

Nome: _____ Linha de Pesquisa: _____

	Artigo em Periódico									Livro Autoria	Livro Org.	Capítulo de Livro	Trabalho Completo em Anais	Resum o em Anais	Apres. Trabalho em Evento	Curso de Especiali zação	Participação em Projeto Institucional	Resenha	Experiência Profissional na Docência
	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Cada	Cada/Ano	Todos	Máximo 3 anos
	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos	Pontos
	10	9	8	7	6	5	4	3	2	10	1	3	2,5	0,5	1,0	5	2	1	5
Quantidade																			
Total Pontos																			
Pontuação Máximo	Sem limite de pontos									10	2	6	12,5	2,5	5	10	6	3	15
Sub-Total																			

Notas:

Serão consideradas as produções do período de **01 de janeiro de 2023 a 11 de março de 2026**.

1. A produção científica em periódicos será computada de acordo com o “Qualis Periódicos 2021-2024”, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
2. Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq.
3. **As produções no prelo não serão pontuadas.**
4. No caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
1ª. Classificação da produção científica, conforme Qualis/CAPES;
2ª. Nota Final no Processo de Seleção para ingresso no PPE.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO III

NORMAS GERAIS:

Conforme normativas da CAPES e do PPE, o bolsista poderá ter vínculo empregatício de, no máximo, 20 horas semanais devendo atender às seguintes condições:

- 1 – A carga horária de trabalho não poderá ultrapassar 20 horas semanais;
- 2 – As atividades profissionais remuneradas devem ser relacionadas à área de Educação;
- 3 – Ter anuência expressa (por meio de carta direcionada ao PPE) do orientador.

No caso de bolsas concedidas pela Fundação Araucária, CNPq ou outros órgãos de fomento deverão ser observadas as normas específicas de cada agência ou Chamada de Projetos referente à concessão da bolsa.

Documentos/Regulamentos para Concessão de Bolsas:

Considerando a Portaria nº. 76/2010-CAPES; com alterações pela Portaria nº 133/2023-CAPES, alterada pela Portaria nº 187/2023-CAPES;
Considerando a Portaria Conjunta nº. 1/2010 – CNPq/CAPES; revogada pela Portaria Conjunta nº. 1/2023 – CAPES/CNPq;
Ofício Circular nº. 032/2011 – CDS/CGSI/DPB/CAPES;
Anexo IV da RN-017/2006 – CNPq - Bolsas por Quota no País;
Portaria nº. 007/2010-PPG/UEM;
Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023;
E demais resoluções normativas.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO IV

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
brasileiro(a), profissão _____, residente na Cidade de _____
na Rua/Av, _____ nº _____,
portador do CPF nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área
() Mestrado em Educação / () Doutorado em Educação da Universidade Estadual de Maringá,
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista:_____

Local de data: _____

<i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i> _____ <i>Carimbo e assinatura</i>	<i>Representante da Comissão de Bolsas Capes</i> _____ <i>Nome e assinatura</i>
--	---